

EMENTA Nº 19

A Comissão de Ética, em sua 163^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/11/2015, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como constrangimento, desqualificação profissional, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à violência verbal.

Comissão de Ética da Chesf